



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI Nº 469 DE 06 DE AGOSTO DE 1990

DETERMINA ABERATA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elevar para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o valor do Crédito Especial, já autorizado pelo artigo 1º da Lei nº 454 de 13 de Março de 1990, para atender as despesas com a conclusão da ampliação e reforma do Matadouro Municipal.

Art. 2º-A classificação programática das despesas previstas no artigo anterior é determinada pelo artigo 2º da Lei acima referida.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 06 de Agosto de 1990.

JORNAL OFICIAL ANEXO DE LEIA  
Prefeito